



Valide aqui este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
256.740

ficha
01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

25 de novembro de 2020

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTNF-XCZ5V-JM28G-NYCFD>

IMÓVEL: UM PRÉDIO situado na RUA NOVA JARAGUÁ número 135 (com a área construída de 131,89m²), esquina com a VIELA UM, e seu respectivo terreno designado como Lote 39-A (parte do antigo lote 39), da Quadra "C", da Vila Nova Jaraguá, 1ª Gleba, antiga Fazenda Jaraguá, no Distrito de Jaraguá, medindo 5,90m de frente para a referida rua, por 5,14m na linha dos fundos, onde confina com o prédio nº 17 e parte do prédio nº 88, ambos da Rua Bela Vista do Ivaí, e da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 22,50m, onde faz frente para a VIELA UM, do lado direito e no mesmo sentido mede 21,42m, confrontando com prédio 141 (lote 39-B do projeto), encerrando a área de 121,35m².

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 188.082.0037-9, em maior área.

PROPRIETÁRIO: **MARCOS DA SILVA MENDES**, RG nº 18.752.310-1-SSP/SP, CPF nº 064.033.378-82, economista, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o número 12.084, no 16º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, com **MARINA ALMEIDA MENDES**, RG nº 40.538.843-SSP/SP, CPF nº 361.852.588-54, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ziembinski, 475.

REGISTRO ANTERIOR: R.5/75.459, de 20 de fevereiro de 2019, desta Serventia.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328311VY000405057CH209

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTNF-XCZ5V-JM28G-NYCFD>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

256.740

ficha

01

verso

Av.01 em 25 de novembro de 2020
Prenotação 793.326 de 21 de outubro de 2020.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 23 de julho de 2020, e de conformidade com a planta aprovada de acordo com o ALVARÁ DE DESDOBRAMENTO DE LOTE nº 2015-65681-00, expedido em 12/05/2015, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o proprietário, **MARCOS DA SILVA MENDES** casado com **MARINA ALMEIDA MENDES**, já qualificados, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328311BB000405058IF20X

R.02 em 27 de julho de 2021
Prenotação 817.905 de 16 de julho de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 08 de julho de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário **MARCOS DA SILVA MENDES** casado com **MARINA ALMEIDA MENDES**, já qualificados, representados por Elizabeth Gonçalves, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a DANIELLY ALENCAR DE ALMEIDA DELL ISOLA, RG nº 434617027-SSP/SP, CPF nº 430.629.518-42,

(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

256.740

ficha

02

DÉCIMO QUINTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

27 de julho de 2021

empresária, e seu marido **DEIVIDE ANTONIO DELL ISOLA CAMPOS ALENCAR**, RG nº 41567909-SSP/SP, CPF nº 342.995.548-33, empresário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manuel de Oliveira Rocha, 451 A, pelo valor de R\$680.000,00.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321EQ000569857BM215

R.03 em 27 de julho de 2021

Prenotação 817.905 de 16 de julho de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235 e 2041, sendo de R\$544.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.530,12, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 08/08/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$723.960,00. Constam do título multa e outras condições.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTNF-XCZ5V-JM28G-NYCFD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTNF-XCZ5V-JM28G-NYCFD>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

256.740

ficha

02

verso

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321XN000569858DK215

Av.04 em 20 de junho de 2025

Prenotação 964.793 de 28 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202505.2719.04035434-IA-316, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27 de maio de 2025, nos autos do Proc. 10013713320235020086, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a DANIELLY ALENCAR DE ALMEIDA DELL ISOLA, e DEIVIDE ANTONIO DELL ISOLA CAMPOS ALENCAR, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XK001574335UF25B

Av.05 em 15 de julho de 2025

Prenotação 967.750 de 20 de junho de 2025.

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento - Digital referido na

(continua na ficha 03)





Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

256.740

ficha

03

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 15 de julho de 2025

averbação seguinte e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30 de junho de 2025, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 188.082.0067-0**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FE001591196UA25N

Av.06 em 15 de julho de 2025

Prenotação 967.750 de 20 de junho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento - Digital datado de 17 de junho de 2025, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado, tendo sido atribuído como valor da consolidação a importância de R\$723.960,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AA001591197MF25X

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FTNF-XCZ5V-JM28G-NYCFD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0256740-04

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 44,20	Ao Estado.:	R\$: 12,56
Ao Ipesp.:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN.:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL.:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 15 de julho de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho
- Ludmilla Soares de Oliveira

- Maurício Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

- Silvana Alves Batista
- Adlei de Almeida
- Eduardo Melo da Costa
- Mauricio Paparelli

- Gabriella Chagas Kako
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva

